CONSELHO REGIONAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

RECONHECIMENTO DOS CURSOS: TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM LOGÍSTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BELO HORIZONTE

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 999/14, de 25 de abril de 2014 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGE/COREG nº 004/2016, de 21/01/2016, da Gerência Geral de Educação do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 2061/2012 – Volume 1;

RESOLVE:

Reconhecer, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os cursos: Técnico em Informática e Técnico em Logística, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Belo Horizonte, localizada na Rua dos Tupinambás, nº 1038, Centro, em Belo Horizonte/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENACMG nº 1127/2014, de 21/10/2014, a Autorização de Funcionamento anteriormente concedida foi prorrogada a partir de 17 de janeiro de 2016, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 27 de Janeiro de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO

Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br